



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 020/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

*“Decreta **LUTO OFICIAL** de três dias em todo o território do Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em virtude do falecimento do Sr. **Simplício João Miranda**”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Simplício João Miranda**, cidadão Caldeirãograndense, que no decorrer da sua vida prestou grandes serviços ao município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, inclusive como servidor público, durante muitos anos;

CONSIDERANDO que o **Sr. Simplício João Miranda** exerceu em sua família exemplo de força, trabalho e dignidade, servindo de modelo e inspiração para toda a sociedade, em especial para Caldeirão Grande do Piauí-PI;

CONSIDERANDO o grande legado deixado como cidadão, esposo e pai aos familiares, amigos e a todos os munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023, em todo território do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, em homenagem póstuma ao Sr. **SIMPLÍCIO JOÃO MIRANDA**.

Art. 2º - Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a administração municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI